

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 007/2015

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS** DO CCT PARA COLEGIADOS DE PÓS GRADUAÇÃO: PPGCEM, PPGECEM E PPGECE.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Artigo 10, § 4º da Resolução Nº 013/2014 - CONSEPE, e com o Artigo 51, caput e parágrafo único do Artigo 52, caput, incisos e parágrafo único do Artigo 55, Artigo 80, Artigo 81 e caput e parágrafo único do Artigo 82 do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados o Artigo 153 e parágrafo único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para os seguintes Colegiados de Pós Graduação: **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias – PPGECEM e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECE** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGCEM**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGECEM**
- 01** (uma) para Técnico Administrativo – **Colegiado de Pós-Graduação do PPGECE**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **07 a 15 de maio de 2015**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os servidores técnicos administrativos efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **20 de maio de 2015**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à **Recepção do Centro no Bloco A**. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.



No dia **28 de maio de 2015**, às 14:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões Bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **29 de maio de 2015**, na **Sala de Reuniões do Bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em uma única urna.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia **29 de maio de 2015**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os titulares e suplentes das chapas que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada Colegiado de Pós-Graduação.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico Administrativo para os Colegiados dos Programas de Pós-Graduação do CCT.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis, à Direção Geral do CCT, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT/UDESC.

Joinville, 07 de maio de 2015.


Prof. Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT